



TERMO ADITIVO Nº. 157/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS INFANTIS, COM ÁREA DE 83,01M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA FELÍCIO DOS SANTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ARQUITETÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Rua Ademir Demichelli nº. 683, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado à firma **MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.101.881/0001-00, com sede na Rua JP 01, s/nº Sala 01, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Aripuanã-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela proprietária **MARCIA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, RG nº 0977152-2 SSP-MT, CPF: 878.222.451-04, residente e domiciliado a Rua JP 1, s/nº, bairro Jardim Planalto cidade de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **“CONTRATADA”**, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo o **“prorrogação de prazo de execução”** ao contrato nº 137/2022, *“referente à Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 02 (dois) banheiros infantis, com área de 83,01m² no Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã/MT.”*, nos limites permitidos por lei, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Quanto à prorrogação do prazo de execução, este será por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do vencimento **03/08/2023** que passará a vigorar até **02/10/2023**.

CLÁUSULA 4ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a **CONTRATADA** deverá apresentar para efetivação do aditamento, prorrogação do prazo de validade da garantia, apresentada por meio de Seguro Garantia.

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, ao 02 dia de Agosto de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita
CONTRATANTE


MARCIA MARIA SCHNEIDER-EPP
MARCIA MARIA SCHNEIDER

Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12


Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30

ÁGUAS PLUVIAIS E SEUS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS, EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/08/2023 A 06/11/2023.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 157/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS INFANTIS, COM ÁREA DE 83,01M² NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA FELÍCIO DOS SANTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ARQUITETÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/08/2023 A 02/10/2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.267/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o Requerido no Memorando nº 737/2023/SME;

RESOLVE:

TORNAR PARCIALMENTE SEM EFEITO, a **Portaria nº 15.443/2023**, quanto adesignaçãodo professor abaixo relacionado, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,designadopara* ministrar horas/aula excedentes, conforme segue a partir de 01/08/2023:

Seq.	Nome	Justificativa	Data
2	3792 - PAULO CIDINEI AMARAL PROFESSOR 2 - CLASSE C	Devido a ampliação de carga horaria na Matriz Curricular da Escola Municipal Deoclides de Macedo	04 horas semanais Período:06/02/2023 à 20/12/2023
3	5381 - DORCELINA M. GRASEL PROFESSOR 1 - CLASSE B	Devido a ampliação de carga horaria na Matriz Curricular da Escola Municipal Deoclides de Macedo	02 horas semanais Período:06/02/2023 à 20/12/2023
4	5379 - LUCIENE MARTA DE SOUZA PROFESSOR 1 - CLASSE B	Devido a ampliação de carga horaria na Matriz Curricular da Escola Municipal Deoclides de Macedo	04 horas semanais Período:06/02/2023 à 20/12/2023
6	5373 - EDVALDO GABRIEL PROFESSOR 1 - CLASSE B	Devido a ampliação de carga horaria na Matriz Curricular da Escola Municipal Deoclides de Macedo	09 horas semanais Período:06/02/2023 à 20/12/2023

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de agosto de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLIADO APÓS CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 16.240/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;**

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2019, a Sra. **JOSELAINE DE FATIMA ALVES PAES**, portadora da Cédula de Identidade de RG nº. 1148210-9 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 932.041.591-91, para ocupar o Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, a partir do dia 01/08/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 de julho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Portaria nº **16.240/2023** de nomeação referente ao mês 08/2023, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023.

Aripuanã-MT, aos 31 de julho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.265/2023**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Memorando nº 412/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **02 (dois) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para o servidor Sr. **JOEZER ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.771.537 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 772.921.892-53, ocupante do cargo de Carreira de **Motorista de Caminhão - Sede**, *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 27/07/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de agosto de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.269/2023**